



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 765 | Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Hermann Meira De Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli De Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável - interina

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	08
Procedimento Administrativo	08
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	09
Processos Licitatórios	09
Secretaria de Apoio Legislativo	09
Decretos Legislativos	09

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.006 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DA TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre ações de controle e prevenção da tuberculose no Município de Cuiabá, visando ao enfrentamento da doença.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – reduzir o número da taxa de incidência de tuberculose no Município de Cuiabá;

II – promover a integração de setores para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde relacionados ao enfrentamento da tuberculose, em especial, para o atendimento dos casos;

III – promover ações relacionadas ao enfrentamento da tuberculose, em especial o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

IV – garantir a atenção integral às necessidades de saúde, econômicas, psicológicas e sociais das pessoas acometidas de tuberculose, objetivando o diagnóstico precoce e o acesso a medicamentos, serviços, nutrientes e demais intervenções terapêuticas complementares e necessárias ao tratamento e à qualidade de vida dos pacientes;

V – prestar informações à sociedade sobre a tuberculose e suas implicações e responsabilidades, repassadas de forma clara pelo Poder Público;

VI – incentivar a formação continuada e permanente assim como a capacitação e qualificação de profissionais especializados no atendimento à pessoa acometida de tuberculose e seus familiares;

VII – estimular a pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos, operacionais, clínicos, econômicos e sociais tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema e a qualidade da assistência prestada relativa à tuberculose no Município.

Art. 3º São diretrizes desta Lei:

I – aumentar a vigilância epidemiológica, com vistas ao aumento da detecção de novos casos, à cura e à diminuição do abandono do tratamento;

II – realizar avaliação epidemiológica planejada e permanente;



III – expandir a testagem, o diagnóstico precoce e o tratamento supervisionado, bem como reforçar a recomendação para tratamento da infecção latente por tuberculose (ILTb) em pessoas com vírus da imunodeficiência humana (HIV) e nos demais grupos de maior risco de apresentar tuberculose;

IV – aperfeiçoar o sistema de integração, a disponibilização e a difusão da informação sobre tuberculose no município;

V – desenvolver ações de comunicação e mobilização social para o enfrentamento da tuberculose.

Art. 4º A pessoa acometida de tuberculose não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da sua comorbidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO ARTESANATO PRODUZIDO EM CUIABÁ, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL, MATERIAL E IMATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o reconhecimento do artesanato local como Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, Material e Imaterial de Cuiabá.

Art. 2º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, Material e Imaterial o Artesanato produzido no Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias e de Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, registrada à Ata nº 275, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá - MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias e de Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT para o ano de 2024, o qual passa a vigorar na forma do anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2023.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidenta do CMAS Cuiabá-MT

Gestão 2021-2023

ANEXO – RESOLUÇÃO CMAS Nº 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS CUIABÁ MT

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024

MÊS	DIA	DIA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO
Janeiro	*	*	Recesso	*
Fevereiro	29	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Março	28	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Abril	25	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Maiο	29	Quarta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Junho	27	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30

Julho	25	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Agosto	29	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Setembro	26	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Outubro	31	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Novembro	28	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30
Dezembro	12	Quinta - Feira	Casa dos Conselhos	08h30

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS – 2024

Comissão de Políticas e Normas.

Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos.

Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais.

Subcomissão de Controle e Acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

MÊS	DIA	COMISSÃO	LOCAL	HORÁRIO
JANEIRO	*	Recesso	Recesso	*
FEVEREIRO	01	Reunião da subcomissão	Casa dos Conselhos	08h30
	08 15 22	Reunião de comissões		
MARÇO	07 14 21	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
ABRIL	04 11 18	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
MAIO	02	Reunião da subcomissão	Casa dos Conselhos	08h30
	09 16 23	Reunião de comissões		
JUNHO	06 13 20	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
JULHO	04 11 18	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
AGOSTO	01	Reunião da subcomissão	Casa dos Conselhos	08h30
	08 15 22	Reunião de comissões		
SETEMBRO	05 12 19	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
OUTUBRO	03 10 17 24	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30
NOVEMBRO	07	Reunião da subcomissão	Casa dos Conselhos	08h30
	14 21	Reunião de comissões		
DEZEMBRO	05	Reunião de comissões	Casa dos Conselhos	08h30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA



RESOLUÇÃO N. 1.356/2023/CMDCA

Dispõe sobre a realização de avaliação psicológica suplementar a ser aplicada aos candidatos do processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, inaugurado por meio do Edital n. 001/2023 de Abertura, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que a condução do processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 139, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 1.284/2023/CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2023 de Abertura (e seus complementos), que estabelece as regras do Processo de Escolha para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 018/2023, que trata das disposições complementares relativas à avaliação psicológica aplicada aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha por empresa especializada contratada;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação psicológica divulgado em 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a eliminação de 02 (dois) candidatos ao pleito do 2º Conselho Tutelar, em razão do não comparecimento à avaliação psicológica aplicada;

CONSIDERANDO a eliminação de 02 (dois) candidatos ao pleito do 3º Conselho Tutelar, em razão do não comparecimento à avaliação psicológica aplicada;

CONSIDERANDO a eliminação de 01 (um) candidato ao pleito do 4º Conselho Tutelar, em razão do não comparecimento à avaliação psicológica aplicada;

CONSIDERANDO a eliminação de 02 (dois) candidatos ao pleito do 5º Conselho Tutelar, em razão do não comparecimento à avaliação psicológica aplicada;

CONSIDERANDO o cancelamento de 01 (uma) candidatura ao pleito do 3º Conselho Tutelar, determinado nos autos da Representação n. 002/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO o cancelamento de 01 (uma) candidatura ao pleito do 4º Conselho Tutelar, determinado nos autos da Representação n. 005/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO o cancelamento de 01 (uma) candidatura ao pleito do 4º Conselho Tutelar, determinado nos autos da Representação n. 006/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO o cancelamento de 01 (uma) candidatura ao pleito do 5º Conselho Tutelar, determinado nos autos da Representação n. 001/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2023 de Abertura destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) membros suplentes por região de concorrência, nos termos do Item 3.1;

CONSIDERANDO o teor do art. 48 da Lei Municipal 6.004/2015, que recomenda a obtenção do número de titulares e suplentes exigidos por lei, sem a realização de processo de escolha suplementar;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pela Comissão Especial Eleitoral durante reunião em 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º – Convocar para realização de avaliação psicológica suplementar os candidatos devidamente habilitados constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, dar-se-á por meio de testes psicológicos, visando a apurar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com os princípios norteadores e as atribuições inerentes a função de membro do Conselho Tutelar.

§ 1º – De acordo com o resultado da avaliação psicológica, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

§ 2º – Será objeto de avaliação:

I – Teste de Personalidade: para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento de trabalho;

II – Teste de Atenção: para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança;

III – Teste de Raciocínio: para investigar o fator geral da inteligência

§ 3º – O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil da função pretendida;

II – NÃO RECOMENDADO: candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com a função pretendida;

§ 4º – Será considerado eliminado o candidato que não apresentar os exames necessários para a avaliação de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 3º – Os candidatos convocados deverão providenciar os exames/testes necessários à demonstração dos itens previstos no § 2º do artigo anterior.

§ 1º – Os exames/testes deverão ser entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cronograma de atividades constante no Anexo II desta Resolução.

§ 2º – O candidato deverá entregar os exames/testes que observem a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, estabelecida por ato específico.

Art. 4º – Os candidatos convocados deverão comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise dos laudos da avaliação psicológica por profissional devidamente habilitado, conforme cronograma de atividades constante no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único – Será eliminado do processo de escolha o candidato que não atender o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º – As ocorrências não previstas nesta Resolução, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

APARECIDA PIRES MACHADO

Presidente em substituição

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATO	REGIÃO
JARDEL DE SOUZA SILVA (11º)	2º
TANIA CRISTINA RODRIGUES (12º)	2º
MARIA APARECIDA ROCHA SANTIAGO (11º)	3º
ABENIL CEZARINO PINTO (12º)	3º
HEMERSON FLÁVIO DIAS PEREIRA E SILVA (13º)	3º
KATIA CRISTINA DOS SANTOS (11º)	4º
BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA (12º)	4º
JOSÉ ANTONIO CALDERAN (13º)	4º
JOSÉ DOS PASSOS SOARES (11º)	5º
GELSON THIAGO LEITE (13º)	5º

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Entrega dos exames realizados pelo candidato (art. 3º)	19/12/2023
Comparecimento do candidato para análise dos laudos da avaliação psicológica (art. 4º)	22/12/2023

Secretarias**Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 1826/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 107.974/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbção de Tempo de Serviço não concomitante**, 10 (DEZ) MESES E 05 (CINCO) DIAS, ao(a) servidor(a) ANDREA LEAL DAS NEVES SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2966090, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1827/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 107.231/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 06 (SEIS) ANOS E 15 (QUINZE) DIAS, ao(a) servidor(a) GONCALO CURVO DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 1000257, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1833/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 108.961/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (TRÊS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS, ao(a) servidor(a) DEIZE VERGILIA DA SILVA

POQUIVQUI, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2968699, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1811/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 67561/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JANICE PROENCA DA CRUZ, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2568200, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 23/06/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1812/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 71576/2023, conforme Análise e Manifestação Técnica PARECER Nº732-PREV/PAAL/PGM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) PAULINO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2556369, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica PARECER Nº732-PREV/PAAL/PGM/2023 .

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de

acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1837/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 83884 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) OZEIAS SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040424, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/12/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1848/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 83977/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
15/01/2024 a 13/02/2024	30	2018/2023	JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES	2571396	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 039/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.675/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 361/2023 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº 039/2023/PMC, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de natalidade para distribuição às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, nas quantidades e especificações exigidas no termo de referência." com abertura da sessão pública prevista para o dia 18 de dezembro de 2023, às 15:00 (quinze horas - Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para análise de **IMPUGNAÇÃO**.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação, representada por Edilene De Souza Machado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ JOÃO VITALIANO COELHO** doravante denominado **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado o presente 6º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas: **OBJETO:** Consiste no seguinte, prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **01 de novembro de 2023 a 01 de maio de 2024**. 1.2. Alteração do Representante Legal; **ONDE SE LÊ:** Locador: Sr. RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO **LEIA-SE:** Locador: Sr. **JOSÉ JOÃO VITALIANO COELHO AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 095.682/2023**, vinculado ao **Contrato nº. 194/2018** e à **Dispensa de Licitação nº 016/2018**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 580-A/PCP/PMG/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do Contrato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2022/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **LOCATÁRIO CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº 09.093.813/0001-48, representada por Onir Trindade Figueredo e Magnum Mello Foletto, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. Consiste no seguinte, prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024**. 1.2. Consiste no Reajuste de valor correspondente ao percentual de 3,400540%, conforme IPCA 1.3. Deste modo, o valor anual do contrato **passará de R\$ 136.000,00** (Cento e trinta e seis mil reais) **para R\$ 140.624,73** (Cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). 1.4. Alteração do nome dos Representantes Legais e informações referentes ao Contrato Social da Empresa quanto a Junta Comercial. **ONDE SE LÊ:** Sócio administrador, AMARILDO CARLOS DA SILVA E Sócio administrador, CHRISTIANO MARCELO MARCHIORETTO **LEIA-SE:** PRESIDENTE ONIR TRINDADE FIGUEREDO E DIRETOR MAGNUM MELLO FOLETTO - **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 059.940/2023**, vinculado ao **Contrato nº. 278/2022/FUNED** e oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PREITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 361-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo, 57 II e 65, §8º da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 26.692.022/0001-53, representada por Tiarlis Alves de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste na Prorrogação de Prazo do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024**. 1.2. Acrécimo de **25% (cinquenta por cento)** sobre o valor do Contrato, que representa um aumento no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). 1.3. Com o acréscimo o valor do contrato **passará de R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) **para R\$ 1.625.000,00** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais). **DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 095.105/2023**, vinculado ao **Contrato Nº. 526/2022** e originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 610/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, I, II e IV e 65, §1º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2023

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ/MF nº. 35.559.172/0001-84, representada por Ricardo Guio Segundo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. Consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 01, 02, 05, 06 do Contrato, que correspondem ao valor acrescido do Reequilíbrio de R\$ 19.056,29 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e nove centavos). 1.2. Com o Reequilíbrio o valor do contrato **passará de R\$ 67.524,32** (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), **para R\$ 86.580,61** (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). **DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 098.728/2023**, vinculado ao **Contrato nº 292/2023**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2023/FUNED**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 616/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 65, Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Wellington Reinaldo Nabuco, tem entre si justo e avençado o presente 4º **Termo Aditivo**. **OBJETO** O objeto do presente 4º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024**. **DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo**

nº **095.112/2023**, vinculado ao **Contrato nº 470/2019** oriundo do **Pregão Eletrônico/RP nº 034/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 576/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente nos artigos 57 II da Lei nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GISC Nº 179/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea “c”, da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 164, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO MVP Nº
1	1559664	APOLONIO METELLO NETO	MÉDICO	2018/2023	059.271/2023
2	1559657	MARIA APARECIDA DIAS BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	061.357/2023
3	1588696	NEVES ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	063.919/2023
4	1554325	MARLUCE ALVES E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	065.937/2023
5	1000564	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE	2016/2021	068.210/2023
6	4036367	EDENILCE FERREIRA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	070.393/2023
7	4036515	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	070.399/2023
8	4035093	DULCIMAR DUTRA OLÍMPIO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	070.430/2023
9	1000229	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	070.670/2023
10	1000221	LENIR DE MORAES BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	070.752/2023
11	1000713	TEREZA DUARTE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	071.218/2023
12	4866727	HOSANA GLORIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	071.394/2023
13	4016933	EDNA LINO FARIAS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	071.471/2023
14	1554311	VALERIANO NUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	071.671/2023
15	4006508	LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA	MÉDICO	2018/2023	071.763/2023
16	4868077	SAMARA VALENCIO DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	2015/2020	071.782/2023
17	4877559	SUZANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS PALMA	MÉDICO	2017/2022	071.848/2023
18	4006606	ROSANGELA DE MEDEIROS SIQUEIRA	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2018/2023	071.926/2023
19	1965003	VANIA CLAUDIA CASTIGLIONI ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	072.091/2023
20	1000201	ANGELINA MARIA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	072.169/2023
21	4036539	LIGIA LUZIA DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	072.211/2023



22	4039577	ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	072.329/2023
23	1000298	SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ	ENFERMEIRO	2018/2023	072.559/2023
24	2589010	EDIO LUIS COSTA	AGENTE MUNICIPAL	2018/2023	073.052/2023
25	4866840	EVA JULIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	073.360/2023
26	4883602	ANA PAULA VICENTIM DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2017/2022	073.361/2023
27	1000717	ELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEIRELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2013/2018 e 2018/2023	073.503/2023
28	4883109	NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO	2017/2022	073.512/2023
29	4017388	ROSINEY DE FATIMA DA COSTA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	073.573/2023
30	4883564	LEANDRO MARQUES DE CAMPOS	ENFERMEIRO	2017/2022	074.217/2023
31	4006651	LUCIANA PINHEIRO CORREA	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2018/2023	074.350/2023
32	1964950	SHEILA HENRIQUE MAGALHAES	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2018/2023	074.616/2023
33	4883202	MARLUCI MEROTTI	ENFERMEIRO	2017/2022	074.799/2023
34	4036481	ALUZAIR DE SOUZA ARRUDA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	075.087/2023
35	4036309	MIRIAN DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	075.090/2023
36	4035213	TERESINHA DE JESUS SANTIAGO SILVA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	075.699/2023
37	4035450	VILMA BATISTA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	076.413/2023
38	4006622	PATRICIA DA GUIA SILVA NOBRE	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	076.591/2023
39	2571504	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL	2018/2023	076.594/2023
40	4866676	TAIS TAMARA CONCEICAO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	076.792/2023
41	4877531	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	CIRURGIÃO DENTISTA	2016/2021	076.929/2023
42	1000833	OLICELIA ATAIDES DA SILVA PONCIONI	MÉDICO	2018/2023	077.090/2023
43	1000241	ANDREA MOREIRA MINOSSI	MÉDICO	2018/2023	077.743/2023
44	4868669	ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	077.887/2023
45	1000187	LAURA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	077.904/2023
46	4035155	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	079.351/2023
47	1001009	MARA CHRISTIANA RODRIGUES LEITE	AGENTE DE SAÚDE	2013/2018 e 2018/2023	079.505/2023
48	2966402	NEI GALVARRO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	2015/2020	079.509/2023
49	4876222	RONEY CESAR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2016/2021	079.735/2023
50	4883562	DEISI LAIANE DA COSTA GUIMARAES REZENDE	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2017/2022	079.827/2023
51	4867270	CLEIDIMAR NUNES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	2015/2020	079.841/2023
52	1000011	CLEIDIMAR NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	079.844/2023
53	1588693	JANDIRA BARROS BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	080.626/2023
54	4035136	LUCENILDA GRASSI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	080.629/2023
55	1553602	ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS	ENFERMEIRO	2018/2023	080.797/2023
56	1000192	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	080.969/2023
57	1000162	MONICA MARIA PEDROSA PERES	MÉDICO	2018/2023	081.075/2023
58	4876294	ELIZETH DA SILVA SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA	2016/2021	081.208/2023

59	1000769	PATRICIA RIBEIRO DE ARRUDA	AGENTE DE SAÚDE	2013/2018 e 2018/2023	081.540/2023
60	1588675	VALERIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	081.635/2023
61	1965006	CINTIA APARECIDA DAMO SIMOES	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	081.692/2023
62	1000270	LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA	ENFERMEIRO	2018/2023	081.807/2023
63	4035156	NILDEIA FIRMINA CHAGAS ZYGOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	081.878/2023
64	1964968	LUZIANI MARIA MARTELLI DE OLIVEIRA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	081.906/2023
65	1000294	RITA CHRISTINA MARTINS BORGES	ENFERMEIRO	2018/2023	081.915/2023
66	4013966	JOAO BOSCO FERNANDES	MÉDICO	2014/2019	082.014/2023
67	1964973	GEORGE ANCELMO MARQUES VALLIM	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	082.024/2023
68	4006584	CLEONICE RITA DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	082.148/2023
69	1000817	TEREZINHA DA CRUZ DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	082.225/2023
70	4866894	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	082.381/2023
71	4007752	CAROLINE DE CAMPOS REVELES	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2013/2018 e 2018/2023	082.628/2023
72	4034981	CREUZA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	082.747/2023
73	1961920	LUCIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	082.876/2023
74	4866637	MARILZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	082.994/2023
75	4040450	NARA ALVES DE LIMA FILHA	ENFERMEIRO	2018/2023	082.996/2023
76	4038636	RENATA SILVIA DA SILVA AMOROSO	MÉDICO	2012/2017 e 2017/2022	083.001/2023
77	4883100	EDNA VANESSA SILVA	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2017/2022	083.864/2023
78	4035228	ZIRLEIDE APARECIDA DA SILVA AKERLEY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012/2017 e 2017/2022	084.012/2023
79	1000758	JANE MARA MURILO DANTAS	AGENTE MUNICIPAL	2018/2023	084.049/2023
80	1553600	AYRDES BENEDITA DUARTE DOS A PIVETA	MÉDICO	2013/2018 e 2018/2023	084.202/2023
81	1568778	JOAO ALVES PEREIRA	MÉDICO	2018/2023	084.258/2023
82	4006592	FRANCISCA DE BRITO NANI FAGUNDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	084.786/2023
83	1563030	MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS	MÉDICO	2018/2023	084.811/2023
84	1000303	ELIZABETH LISBOA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2022	084.876/2023
85	1000909	LUZENIR ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	084.881/2023
86	4866874	LEIDIANE CRISTINA ALVES RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	085.009/2023
87	4047588	DALILA NAZARIO BARDEN SALES	ENFERMEIRO	2018/2023	085.047/2023
88	1961617	EVANDRO BARROSO DE BRITO	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	085.408/2023
89	1589022	ISA BETE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	085.695/2023
90	1031983	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	086.199/2023
91	4883229	CRISTIANA ALVES DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2017/2022	086.575/2023
92	1000913	NAIR BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	086.577/2023
93	4040586	ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	086.685/2023
94	1000339	IVANI MARCELINA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	086.866/2023
95	1589550	EVANIL ALVES CALAZANS	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	086.917/2023



96	1571462	RUBENS CAMPOS DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	087.004/2023
97	4048051	JANICE DE CASTRO SIMIONI	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	087.192/2023
98	1571405	ELIZA CASTILHO RIBEIRO	ENFERMEIRO	2018/2023	087.807/2023
99	1589029	LINDALVA COENGA RONDON	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	087.922/2023
100	1000726	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	088.077/2023
101	1000067	EDINA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	088.081/2023
102	1500639	GERSON BLATT	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2018/2023	088.114/2023
103	4006452	MARIA HELENA BRAGANCA	MÉDICO	2018/2023	088.116/2023
104	1583596	GILBERTO RODRIGUES PINTO	MÉDICO	2018/2023	088.359/2023
105	4006442	SILBENE MARIA NEVES LOTUFO BARBOSA MULLER	MÉDICO	2018/2023	088.420/2023
106	1964956	JOSE FABIO MENDES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2018/2023	088.556/2023
107	1000350	ROSMARY ARAGON	MÉDICO	2018/2023	088.557/2023
108	1964947	KATIA MARIA MEIRA CANAVARROS	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	088.763/2023
109	1575821	MARISA ALVES DA SILVA MAGALHAES	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	088.888/2023
110	1000141	EDNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	089.026/2023
111	4006424	DENISE BENINI GALETTI FEGURI	MÉDICO	2018/2023	089.256/2023
112	4876255	KETLIM VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2016/2021	089.280/2023
113	1965911	BIANCA DE SÁ TIMO MANINI	CIRURGIÃO DENTISTA	2014/2019	089.698/2023
114	4870702	POLYANNA CAROLINE VITOR DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	2016/2021	089.756/2023
115	4866678	MARILZA DA CONCEIÇÃO TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	090.364/2023
116	4006412	SANDRA REGINA GASPARD LOPES	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	090.556/2023
117	1012218	TEREZA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	090.567/2023
118	4866841	ELIZANGELA NEVES MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	090.761/2023
119	4876261	MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	090.858/2023
120	4006464	FABIO LIBERALI WEISSHEIMER	MÉDICO	2013/2018 e 2018/2023	090.891/2023
121	1000112	MARCIA MARLY WINCK YAMAMOTO	MÉDICO	2018/2023	090.954/2023
122	4006463	EVERALDO LUIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	091.053/2023
123	1588723	SALVIANO DIAS VIEIRA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	091.102/2023
124	1000364	MARCIA DE MELLO CAMARGO MORAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	091.109/2023
125	1000504	FLAVIO MELLO PONCIONI	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	091.140/2023
126	1000710	DELIA MARIA DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	091.148/2023
127	1000324	CLEIDE RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	033.731/2023
128	1589618	MALCINO BENEDITO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	047.045/2023
129	4007509	CLEO BORGES	MÉDICO	2018/2023	064.608/2023
130	1589540	EDVANIR INACIO DE LIMA	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	046.275/2023
131	1000552	JURACY FATIMA DE MORAES CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	070.691/2023
132	1000961	CRISTIANE ALENCASTRO DE SA	AGENTE MUNICIPAL	2018/2023	046.151/2023
133	1000761	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTANA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	062.045/2023
134	1000666	HOMERO QUINZANI	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	065.406/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA nº 067/2023/SMS

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 393/2023/CTTI/SMS/2023 e MVP Nº 00.105.407/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

AHGORA SISTEMAS S/A - CONTRATO Nº 029/2023

FISCAL DO CONTRATO	Nome: Alisson Pereira da Cunha CPF: 037.917.231-38 Matricula: 4916474 Telefone: (65) 99924-7158 E-mail: alissonp.apc@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Eduardo Augusto silva oliveira CPF: 039.232.641-20 Matricula: 4912772 Telefone: (65) 99330-2133 Email: eduardoaugustomais@gmail.com

SOCIEDADE BENEF. ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EISTEIN - CONTRATO Nº 011/2023

FISCAL DO CONTRATO	Nome: Eduardo Augusto silva oliveira CPF: 039.232.641-20 Matricula: 4912772 Telefone: (65) 99330-2133 Email: eduardoaugustomais@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Alisson Pereira da Cunha CPF: 037.917.231-38 Matricula: 4916474 Telefone: (65) 99924-7158 E-mail: alissonp.apc@gmail.com

F. ROCHA & CIA LTDA - CONTRATO Nº 338/2022

FISCAL DO CONTRATO	Nome: Flavia Poliane Pereira da Costa CPF: 027.628.611-10 Matricula: 4913740 Telefone: (65) 99667-4181 Email: flaviacosta2602@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Larissa Dádida de Lima CPF: 044.279.461-43 Matricula: 4915878 Telefone: (65) 99988-7171 E-mail: larissadadida@gmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus



efeitos a partir de 01/11/2023:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 068/2023/SMS

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 229/2023/DIVISA/SMS/2023 e MVP Nº 00.107.869/2023-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CONTRATO Nº 090/2023/PMC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Moema Couto Silva Blatt
	CPF: 476.872.407-82
	Matricula: 1000286
	Telefone: (65) 3617-1685
FISCAL DO CONTRATO	E-mail: sms.divisa@cuiaba.mt.gov.br
	Nome: Alessandra da Costa Carvalho
	CPF: 496.034.001-06
	Matricula: 4921218
SUPLENTE DO CONTRATO	Telefone: (65) 3617-1683 99972-9772
	E-mail: sms.divisa@cuiaba.mt.gov.br
	Nome: Jussara Marcia lurk
	CPF: 395.423.351-72
	Matricula: 4904545
	Telefone: (65) 3617-1683 99208-2293
	Email: sms.divisa@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2023:

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 063/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR O SEGUINTE CONTRATO: CONTRATO Nº 371/2021/PMC ENTRE MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS - LTDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 371/2021/PMC, firmado com a Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS - LTDA, CNPJ: 73.530.396/0001-52:

Gestor do Contrato	JUCEMARI OLIVEIRA MELLO – MATRÍCULA: 2587298
Fiscal do Contrato	JOÃO FELIPE ESPÍNDOLA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 4904425
Suplente do Fiscal	HERMANN MEIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 4904417

Art. 2º - Contrato nº 371/2021/PMC que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com locação de microcomputador tipo I, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

Art. 3º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

PORTARIA Nº 064/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR O SEGUINTE CONTRATO: CONTRATO Nº 446/2023/PMC ENTRE MUNICIPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 371/2021/PMC, firmado com a Empresa UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP - LTDA, CNPJ: 01.354.498/0001-53:

Gestor do Contrato	WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE – MATRÍCULA: 4908249
Fiscal do Contrato	JUCIMARE OLIVEIRA MELLO – MATRÍCULA: 2587298
Suplente do Fiscal	JACQUELYNE VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 4038453

Art. 2º - Contrato nº 446/2023/PMC que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das secretarias municipais da prefeitura de Cuiabá.

Art. 3º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Procedimento Administrativo

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, através da Diretoria de Indústria, Comércio, Serviço e Tecnologia-DICST, Justifica a



abertura do processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Tradicional, conforme art. 23 § 3º da Lei 8.666/93, para Concessão Onerosa de Uso, a título de equipamento público imóveis, referente a 08 (oito) quiosques, sendo 48m² de área edificada e 24m² de área descoberta, totalizando 72m² de área utilizável de cada, localizados na Praça de Alimentação do bairro Terra Nova:

Considerando a necessidade de formalização procede outorga de formalização do processo licitatório visando regularizar a atividade comercial, com a instituição de preço justo para os interessados exercerem as atividades comerciais de lanchonete, restaurante/bar, de forma legalizada e pertinente aos ditames da lei de licitações.

Considerando que o presente destina-se a descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de bem público, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao licitante alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

A concessão Onerosa de uso, vigorará por prazo de 10 (dez) anos, observando o caráter precário a partir da data de outorga deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei Municipal que a autoriza, entendido tal critério como interesse e conveniência administrativa, condicionada ao cumprimento das obrigações descritas no Edital, seus anexos e demais documentos que a integram, inclusive este Regulamento.

Portanto, resta demonstrado as razões técnicas e legais que justificam a abertura do processo licitatório. Assim sendo solicitamos a Vossa Senhoria o deferimento do referido certame.

Josilene Araújo de Almeida

Diretora Interina de Indústria, Comércio, Serviço e Tecnologia – DICST/SMATED

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2023

(participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de crachá funcional, sem cordão, tipo de proximidade, com impressão frente colorida e verso preto e branco, para atender as demandas da Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá.

DATA DE DISPUTA: 28/12/2023 às 11H00MIN.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 15/12/2023 – 08H30MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 28/12/2023– 11H00MIN.

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 08h30min às 14h30min (**HORÁRIO BRASÍLIA-DF**).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico: www.camaracuiaba.mt.gov.br

Link: **LICITAÇÕES** (<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>).

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2023.

LEVI FERNANDO TAQUES

Pregoeiro Oficial

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA CLAUDIA SPADA QUELHAS PATRICIO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **CLAUDIA SPADA QUELHAS PATRICIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 30 de novembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.